CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

EDITAL N.º 212/2026

Notificação dos proprietários/titulares dos lotes

Alteração à Operação de Loteamento

Alvará n.º 654

Ana Maria Pereira Abrunhosa, Presidente da Câmara Municipal de Coimbra, no uso de competências próprias, **torna público** ao abrigo do artigo 56.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 34.º do Regulamento Municipal da Urbanização e Edificação, Taxas e Compensações Urbanísticas de Coimbra, conjugado com o n.º 3 do artigo 27.º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação e com o artigo 112.º do Código do Procedimento Administrativo, nas suas atuais redações, **que ficam por este meio notificados os proprietários/titulares do lote 2 e suas frações inserido na operação de loteamento titulada pelo alvará n.º 654, de que foi requerida uma alteração à operação de loteamento**, por "Propriedades JVN, Lda."; "Obridinâmica - Construções, Lda."; "J. C. Rosa Construções, Lda."; "Mirver - Construção Civil, Lda." e "Sociedade de Construções Joaquim Rosa & Filhos, Lda.", na qualidade de proprietários dos lotes 1, 3, 4, 5 e 6, **que incide sobre o prédio localizado na Rua da Cruz Nova, Milharadas, da União das Freguesias de Eiras e São Paulo de Frades**, à qual foi atribuído o n.º de processo 27/2026/151.

Conforme peças escritas e desenhadas apresentadas, pretendem-se as **alterações à operação de loteamento com o alvará n.º 654, abaixo identificadas**:

a) Nos Lote 1, 3, 4, 5 e 6:
   - Retificação do alinhamento do muro interior do logradouro na sua zona posterior;
   - Retificação da localização no logradouro frontal do acesso pedonal ao lote;
   - Introdução de mais 3 lugares de estacionamento privado no logradouro posterior.

b) Alteração dos pontos 3.1; 6.1; 6.4; 7.13; 7.14; 7.16; 7.18; 8.1 e 8.2 do Regulamento do Loteamento;

c) Introdução de dois novos pontos (3.2 e 8.4) no Regulamento do Loteamento.



Para o efeito proceder-se-á à notificação dos proprietários/titulares dos lotes/frações através do presente Edital afixado nos painéis eletrónicos disponibilizados no Átrio dos Paços do Município, na sede da Junta da União das Freguesias de Eiras e São Paulo de Frades, sendo também divulgado no sítio da *Internet* do Município de Coimbra, em www.cm-coimbra.pt. e demais lugares de uso e costume, e do Aviso/Edital a afixar no local da pretensão.

Os **interessados dispõem do prazo de 20 (vinte) dias úteis**, a contar da data da notificação, para entregarem reclamações, sugestões ou observações. O referido prazo deverá começar a contar a partir da publicitação do presente Edital e da afixação do Aviso/Edital.

No caso dos prédios que se encontram constituídos em propriedade horizontal, o sentido de voto, para os efeitos do n.º 3 do artigo 27.º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação, deve ser definido em reunião do condomínio, considerando-se para tanto a ata da assembleia do condomínio que contenha deliberação relativa à alteração da operação de loteamento.

Todas as reclamações, sugestões ou observações devem ser apresentadas por escrito, devidamente fundamentadas, e sempre que necessário acompanhadas por planta de localização e entregues, no prazo acima mencionado, no Atendimento ao Público da Câmara Municipal de Coimbra, sito na Rua Olímpio Nicolau Rui Fernandes - Piso Superior do Mercado Municipal D. Pedro V, ou na Loja do Cidadão, por endereço de correio eletrónico para geral@cm-coimbra.pt ou ainda por correio postal.

O respetivo processo administrativo pode ser consultado no Atendimento ao Público da Câmara Municipal, sito na Rua Olímpio Nicolau Rui Fernandes - Piso Superior do Mercado Municipal D. Pedro V, durante o horário de expediente das 08h30 às 16h30.

Paços do Município de Coimbra.

A Presidente da Câmara Municipal

Digitally signed by ANA MARIA PEREIRA ABRUNHOSA
Date: 2026.09.04 17:43:00 +01:00

(Ana Abrunhosa)